



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 622/90

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 600/90 DE 09/03/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O anexo I a que se refere o Art. 11 da Lei nº 600/90 de 09/03/90, passa a vigorar acrescido de 01 (um) cargo de contínuo, 01 (um) cargo de assistente administrativo, 02 (dois) cargos de escriturário, 02 (dois) cargos de auxiliar de biblioteca e 01 (um) cargo de mecânico, conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 24 de agosto de 1.990.

JAIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ROSINEA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º

QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
01	Contínuo	II
01	Assistente administrativo	VI
02	Escriturário	V
02	Auxiliar de biblioteca	III
01	Mecânico	V

*[Handwritten signature]*